



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2566

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	2
Procuradoria-Geral do Município	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2566

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 078/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NOVO HOTEL BALNEÁRIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO COMPLETA PARA PESSOAS IDOSAS E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PERTENCENTES AO PROJETO "IDOSO FELIZ" DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO MUNICIPAL, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Valor: R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 11 de julho de 2024 e término em 11 de outubro de 2024

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 074/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: L BZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO "INSTITUTO LA BRIZZA" ATRAVÉS DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE EM ATENDIMENTO DAS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 03 de julho de 2024 e término em 03 de outubro de 2024

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 076/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CANAL 6 EDITORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS COLETIVOS ESCRITOS POR PESSOAS IDOSAS DO PROJETO IDOSO FELIZ, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Valor: R\$ 50.347,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 10 de julho de 2024 e término em 10 de janeiro de 2025

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 079/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA PARA O PACIENTE R.C.T. CONFORME O PROCESSOS JUDICIAL: 100823-14.2023.8.26.0660.

Valor: R\$ 67.085,00 (sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2024 e término em 11 de julho de 2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 088/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 022/2024 - Registro de Preços 016/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo e de Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A (CNPJ 10.775.497/0004-16)

o item 1. Perfazendo o valor total de R\$ 664.300,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA (CNPJ 00.409.382/0001-01)

o item 2. Perfazendo o valor total de R\$ 2.299.250,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Viradouro/SP, 15 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário Municipal De Governo

Secretário Municipal De Infraestrutura

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO OI, ESTOU AQUI!

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (2024), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Espírito Santo, n. 523, Centro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2566

Página 3 de 5

Viradouro/SP, iniciou-se a reunião entre os membros do CMDCA, sendo que as assinaturas de presença foram lançadas em livro próprio na página 33, verso. Reunião foi presidida pela Presidente Adriana Rodrigues Piassa, e participaram: Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal, Secretária Municipal de Assistência Social; Luiz Gustavo Costa, representante da Ordem De Molay do Município de Viradouro; Andrea C. de O. Moschem, Assistente Social da Secretaria de Educação; Maria Divina Batista da Silva, representante da Pastoral da Criança do Município de Viradouro; Maira F. Milani, representante da APAE do Município de Viradouro; Jucélia Aparecida dos Santos Dalbem, representante da Secretaria de Saúde; Ivanilde Felix Galdino, representante da saúde; Ângela Regina Mantovani Oliveira Carvalho, representante dos professores aposentados; Viviane Aguiar da Silva, Assistente Social e coordenadora do CRAS e Adriana Rodrigues da Silva Piassa, Assistentes Social responsável pelos Centros de Convivência dos Idosos do Município de Viradouro. A Presidente Adriana deu as boas-vindas aos participantes membros do CMDCA e a Secretária de Assistência Social Dra. Vânia Gestal e logo passou a seguir a pauta onde informou que a reunião é tão somente para apresentar os afastamentos de membros do CMDCA por motivo de participação na eleição municipal que estará acontecendo no dia 06 de outubro de 2024 em todo o Brasil e portanto por motivo de desincompatibilização, alguns membros do CMDCA devem se afastar, sendo que Adriana apresentou seu afastamento juntamente com a Secretária do CMDCA Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura. Em seguida a Presidente Adriana esclareceu aos presentes que devido ao seu afastamento assumi na data de hoje a titularidade Viviane Aguiar da Silva e diante do afastamento da Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura, assumi a titularidade Jorge Luiz Fernandes. Em seguida foi esclarecido que quanto a representatividade da Secretaria Municipal de Saúde a pedido da Secretária Dra. Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves, por motivos de demandas na saúde a representante Andressa Regina Pelinson deixa o cargo de titular e Jucelia Aparecida dos Santos Dalbem assume a titularidade e ficando Ivanilde Alfaia Galdino como Suplente. Também foi esclarecido que a titular Mara Cristina Seleguim Franco, requereu seu afastamento a título de desincompatibilização por ser pré-candidata ao pleito eleitoral municipal do ano de 2024 no dia 03 de maio de 2024, portanto assumiu a titularidade a Suplente Sra. Ângela Regina Mantovani Oliveira Carvalho. Logo em seguida por motivo de afastamento temporário, por força de legislação eleitoral da Presidente Adriana e da Secretária Vanessa até o dia 07 de outubro de 2024, e portanto, para que o CMDCA não tenha qualquer prejuízo em seu andamento, foi realizada pelos membros do CMDCA a indicação da Presidente e Secretária por esse período de afastamento e por unanimidade de votos ficaram eleitas como **Presidente Viviane Aguiar da Silva e Secretária Jucelia Aparecida dos Santos Dalbem, sendo certo que após com aprovação do**

CMDCA, ambas já assumiram os cargos e passam a responder pelo CMDCA pelo período de 28 de junho de 2024 à 07 de outubro de 2024, retornando após, ou seja, dia 08 de outubro de 2024 a Presidente Adriana Rodrigues Piassa a responder pela Presidência do CMDCA e a Secretária Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura a responder pela secretaria do CMDCA. Após, foi colocada a palavra livre e ninguém mais querendo fazer uso da palavra deu-se por encerrada a presente reunião que vai assinada pela **Jucelia Aparecida dos Santos Dalbem, Secretária _____ e pela Presidente Viviane Aguiar da Silva _____.**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2566

Página 4 de 5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 14/08/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025684-1	GLH1137	18/05/2024	18:59	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	14/08/2024
Y025648-1	FCH7466	17/05/2024	00:00	500-20	586,94	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	14/08/2024
V025683-1	NWG5B39	15/05/2024	10:30	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	14/08/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/07/2024	Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2566

Página 5 de 5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 009/2024

Viradouro/SP, 15 de julho de 2024.

“Revoga a Portaria PGM n. 007, de 15 de abril de 2024, que havia determinado a instauração de Sindicância nos termos da LCM n. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 153, §9º da Lei Complementar Municipal 42/2010 de 14 de dezembro de 2010, que versa sobre o estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal 2778/2009 que dispõe sobre a gratificação a ser percebida por servidores municipais quando da execução de serviços que lhes gerem encargos adicionais;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria PGMVIR n. 007, de 15 de abril de 2024, ante a superveniência de fatos que inviabilizam a manutenção de sua vigência, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGMVIR 010/2024

Viradouro/SP, 15 de julho de 2024.

“Revoga a Portaria PGM n. 006, de 26 de março de 2024, que havia determinado a instauração de Sindicância nos termos da LCM n. 042/2010”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 153, §9º da Lei Complementar Municipal 42/2010 de 14 de dezembro de 2010, que versa sobre o estatuto dos

Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal 2778/2009 que dispõe sobre a gratificação a ser percebida por servidores municipais quando da execução de serviços que lhes gerem encargos adicionais;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria PGMVIR n. 006, de 26 de março de 2024, ante a superveniência de fatos que inviabilizam a manutenção de sua vigência, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO